

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Não obstante se terem registado, nestes últimos anos, incidentes, um atrás do outro, envolvendo equipamentos de gás combustível e elevadores, a verdade é que não existe ainda um organismo governamental com atribuições específicas, em termos de fiscalização no âmbito da exploração ou funcionamento dos equipamentos electromecânicos, o que significa que, uma vez instalados, a sua fiscalização e supervisão são entregues, segundo as circunstâncias, a serviços competentes ou a órgãos emissores da respectiva licença administrativa, ou seja, a vários serviços e entidades públicos. Além disso, não existem actualmente normas nem padrões de segurança uniformes para а grande maioria dos equipamentos electromecânicos, daí a sociedade recear não estar salvaguardada a segurança da sua vida e bens.

Relativamente aos elevadores e escadas rolantes, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes emitiu, em 2013, as "instruções para apreciação, aprovação, vistoria e operação dos equipamentos de elevadores", nelas definindo os requisitos para o acesso à actividade, as normas de registo das empresas de reparação, manutenção e inspecção desses equipamentos, o regime de declaração, o sistema de base



de dados, a forma de afixação do "certificado de inspecção" e o mecanismo de vistoria. Contudo, não são vinculativos, e nem há normas que proíbam o exercício das actividades de reparação, manutenção e inspecção de equipamentos de elevadores por empresas não registadas, mas, podendo os elevadores ser submetidos, ou não, à inspecção anual, tal constitui, segundo os utentes, uma potencial ameaça para a sua segurança.

Relativamente à segurança dos equipamentos a gás combustível, no mercado pode-se encontrar um vasto leque destes equipamentos, mas não existem normas que regulem a sua utilização com segurança e os requisitos para a sua instalação, e que fixem um prazo para a sua regular manutenção. O Regulamento Administrativo n.º 26/2002, ora em vigor, aplica-se apenas à instalação de aparelhos a gás com potências elevadas e não a fogões e equipamentos a gás combustível de habitações e estabelecimentos de comes e bebes, pois é através de acções de sensibilização que o Governo apela aos residentes para adquirirem, junto de fornecedores conceituados, produtos e sobressalentes que reúnam os requisitos de segurança, e pedirem a profissionais qualificados para os instalarem, procedendo regularmente a inspecção e manutenção. Em Hong Kong, a situação é completamente diferente, pois tudo é regulamentado, desde a instalação ao registo das empresas e dos profissionais, até à segurança e manutenção dos equipamentos.



São, portanto, essas as razões por que a sociedade tem vindo a reclamar a criação de uma entidade semelhante ao *Electrical And Mechanical Services Department* de Hong Kong, para coordenar e regulamentar todos os assuntos relacionados com obras electromecânicas, definindo os padrões de segurança a que os equipamentos electromecânicos devem obedecer, nomeadamente aparelhos a gás combustível e elevadores, a periodicidade das inspecções, e a formação técnico-profissional e a credenciação dos profissionais, no sentido de colmatar o vazio ora existente no ordenamento jurídico da RAEM.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

- 1. Para responder às necessidades decorrentes do desenvolvimento social, vai o Governo criar uma entidade com atribuições específicas para coordenar e regulamentar a área das obras electromecânicas e preencher o vazio existente na supervisão dos equipamentos electromecânicos e de gás? Vai definir uma calendarização para a avaliação e credenciação dos profissionais dessa área, de forma a elevar o seu nível profissional?
- 2. Quais os resultados alcançados com as "instruções para apreciação, aprovação, vistoria e operação dos equipamentos de elevadores", em vigor há mais de 6 anos? Sendo essas instruções não vinculativas, pensa o Governo em revê-las e em definir por lei o respectivo regime sancionatório?



3. A instalação inapropriada, a falta de manutenção e a utilização inadequada, designadamente, a falta de circulação de ar durante a utilização, são factores que têm conduzido, nestes últimos anos, ao surgimento de incidentes relacionados com equipamentos a gás. Proibiu-se, em 2017, a venda de esquentadores não ventilados, mas muitos residentes ainda os utilizam. Portanto, não basta acções de sensibilização para afastar os perigos daí resultantes. De que outras soluções dispõe o Governo? Afirmou este que irá estudar a revisão do regulamento técnico sobre as instalações de condutas de alimentação de gás nos edifícios, de forma a regulamentar a instalação, inspecção manutenção das instalações equipamentos de gás. Qual o ponto de situação desses trabalhos?

07 de Novembro de 2019

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang